



000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Estado de Sergipe

## JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006, a Secretária de Administração e de Gestão de Pessoas, Itabaiana/SE, apresenta **JUSTIFICATIVA** objetivando futuras contratações de empresas para o fornecimento parcelado de aquisição de extintores de incêndio, placas de sinalização, material para instalação e recargas conforme especificação e quantidade constante no termo de referência, ANEXO I deste edital e demais anexos, mediante as considerações a seguir:

É imperiosa a necessidade da aquisição de extintores de incêndio, placas de sinalização, material para instalação e recargas para esta administração.

A presente aquisição tem o intuito de atender demandas da Prefeitura Municipal de Itabaiana, no que se refere a aquisição e execução acima especificados.

É importante informar que o extintor é um equipamento móvel, cuja sua função é combater princípios de incêndio, o qual necessita que seja realizada a sua devida instalação, bem como a sua sinalização.

As placas de sinalização ajudam a orientar o usuário em casos de incêndio, indicando onde o mesmo se encontra e a melhor forma de usá-lo.

A decisão de compra é baseada no menor preço, por intermédio de especificações usuais praticadas no mercado, tendo em vista que os materiais, objeto da presente licitação, são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si.

Não se mostra razoável privar a Administração Pública Municipal, e, por intermédio desta, os munícipes, dos benefícios trazidos pela aquisição dos produtos a serem licitados e, possivelmente, adquiridos.

Para tanto será realizada uma licitação, na modalidade Pregão Presencial, com registro de preço, com total observância das normas que regem o instituto.

O valor total estimado se encontra compatível com o praticado no mercado.



000008

Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Estado de Sergipe

A aquisição de tais produtos encontra respaldo na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 004/2006 e, subsidiariamente, na Lei 8666/93.

Findas estas breves considerações, encaminhe a presente justificativa, ao Prefeito Municipal, para querendo, a ratifique.

Itabajana/SE, 02 de junho de 2021

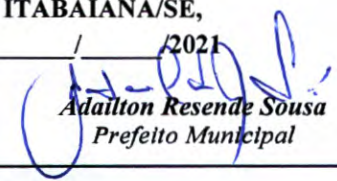
  
**Sandra de Andrade Santana**

*Secretária Interina da Administração e da Gestão de Pessoas*

**Ratifico os termos da Justificativa e autorizo a contratação.**

**ITABAIANA/SE,**

**/ / 2021**

  
**Adailton Resende Sousa**  
*Prefeito Municipal*